ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES RELATIVAS AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, cumprindo a deliberação do Plenário e,

Considerando a regulamentação imposta pelo Artigo 95 da Portaria de Consolidação nº 1 de 28 de setembro de 2017 que define os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS como sendo o Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Detalhados Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão. (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 2º);

Considerando a Instrução Normativa nº 020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que estabelece critérios para a organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações de demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências...

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do Município de Saúde de Cunhataí - SC, referente ao ano de 2025.

Cunhataí - SC, 26 de fevereiro 2026.

Andreia Cristina Kerkhoff
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Conforme previsto na Resolução CNS nº 453/2012, homologo a Resolução nº 002/2026 do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2026.

Débora Luiza Hansen
Secretária Municipal de Saúde.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Cunhataí, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012 e a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas, atendendo desta forma a Instrução Normativa TC 020 de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2. A decisão do Conselho Municipal de Saúde consubstancia-se nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão – RAG do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) A organização do Conselho Municipal de Saúde;

II As reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) As reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) A fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) O acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) A Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) A Avaliação da dedicação da gestão municipal de saúde às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) A Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) A comprovação da aplicação do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela EC 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A decisão do Conselho Municipal de Saúde não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cunhataí – SC, 26 de fevereiro de 2026.

Andreia Cristina Kerkhoff

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Conforme previsto na Resolução CNS nº 453/2012, homologo a Resolução nº 002/2026 do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de fevereiro de 2026.

Débora Luiza Hansen

Secretária Municipal de Saúde.